



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATA DA 15ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONDIR - PROCESSOS DE LICENCIAMENTO – DIA 06/07/2009

PARTICIPANTES:

Luiz Firmino Martins Pereira	Presidente
Francisco Antonio Lopes de Almeida	Chefe de Gabinete
Paulo Schiavo Junior	Vice-Presidente
Dyrton Bellas da Silva	Assessor da Diretora de Licenciamento Ambiental
Marcos Reis	Diretor de Administração e Finanças
Carlos Abenza Martinez	Diretor de Recuperação Ambiental
Celso Bredariol	Assessor do Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental
Rosa Maria Formiga Jonhsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Daniela Pires e Albuquerque	Assessora do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Camerino Eloy Sepúlveda Neto	Assessor de Comunicação
Rafael Daudt	Procurador do INEA
Gisella	Assessora da Coordenadoria de Normatização
Rafaela Nascimento da Silva	Assessora do Chefe de Gabinete
Maria Neiva	Assessoria da Presidência

01 Às onze horas do dia seis de julho de dois mil e nove, na sala de reuniões do Instituto Estadual
02 do Ambiente, sito na Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a
03 Presidência do **Dr. Luiz Firmino Martins Pereira**, Presidente do Instituto do Ambiente – INEA,
04 reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho Diretor – CONDIR, na forma instituída pelo Decreto
05 41.628, de 12 de janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. I –
06 **ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, Luiz Firmino Martins Pereira, na qualidade de Presidente do
07 INEA, cumprimentou a todos e deu início à reunião. II– **SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO**
08 **DIRETOR PARA APRECIÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO: E-07/200.499/2000 –**
09 **Laticínio Grupiara Ltda (Licença de Operação) -** Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos
10 que integram os autos. Serão emitidas duas licenças, uma de Operação e outra de Instalação e
11 serão condicionadas a averbação da reserva legal; **E- 7/201.742/2007 - Secretaria de Estado de**
12 **Obras – SEOBRAS ;E-07/501.124/2009 – Liqueigás Distribuidora S/A (Licença de Instalação) -**
13 **Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos; E-07/201.372/2003 –**
14 **Perenyi Serviços Técnicos de Limpeza Industrial Ltda (Licença de Operação – Averbação) -**
15 **Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos; E-07/203.199/2008 –**
16 **EMFOL – Empresa de Mineração Fonte Limpa Ltda (Licença Prévia – Transformar em Licença**
17 **de Operação) -** Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos; **E-**
18 **07/203.104/2007 – Brasilmaxi Logística Ltda (Licença de Operação) -** Aprovado, nos termos
19 dos pareceres técnicos que integram os autos; **E-07/201.102/2001 – Areal do tempo Ltda**
20 **(Licença de Operação) -** Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos; **E-**
21 **07/200.455/2007 – Ampla Energia e Serviços S/A (Licença de Operação) -** Aprovado, nos
22 termos dos pareceres técnicos que integram os autos; **E-07/203.868/2004 – SC de Oliveira**
23 **Marmoraria – ME (Licença de Operação) -** Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que
24 integram os autos; **E-07/200.499/1985 – Optisol Indústria Ótica Ltda (Licença de Operação) -**



[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

25 Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos; E-07/203.772/2008 –
26 Alvorada Empresa padrão de terraplanagem Ltda (Licença de Operação) - Aprovado, nos
27 termos dos pareceres técnicos que integram os autos; E-07/201.328/2003 – Indústria Cerâmica
28 Primeira Ltda (Licença de Operação) - Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que
29 integram os autos; E-07/204.730/2002 – Oriente Construção Civil Ltda (Licença de Operação) -
30 Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos; E-07/200.392/1994 –
31 Cerâmica Presidente Ltda (Licença de Operação) – O Presidente solicitou a retirada do processo
32 da pauta; E-07/203.692/2002 – Molecular Brasil Ltda (Licença de Operação) - Aprovado, nos
33 termos dos pareceres técnicos que integram os autos; E-07/200.284/1999 – Petróleo Brasileiro
34 S/A – Petrobras (Licença de Operação) - Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que
35 integram os autos; E-07/200.507/2005 – Governo do Estado do Rio de Janeiro - Aprovado, nos
36 termos dos pareceres técnicos que integram os autos; E-07/200.629/2005 – Secretaria
37 Municipal de Transporte da Cidade do Rio de Janeiro (Licença de Operação) - Aprovado, nos
38 termos dos pareceres técnicos que integram os autos. III - ENCERRAMENTO: Nada mais
39 havendo a tratar, o Presidente Firmino agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a
40 presente ata que vai assinada por ele e por todos os representantes do Instituto do Ambiente
41 do Estado do Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2009.


LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA
Presidente

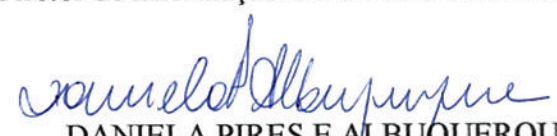

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Vice-Presidente


DYRTON BELLAS DA SILVA
Respondendo pela Diretora de Licenciamento
Ambiental


CARLOS ABENZA MARTINEZ
Diretor de Recuperação Ambiental


LUIZ MARTINS HECKMAIER
Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental


ROSA MARIA FORMIGA JONHSSON
Diretora de Gestão de Águas e do Território


DANIELA PIRES E ALBUQUERQUE
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas


JOSÉ MARCOS SOARES REIS
Diretor de Administração e Finanças



inea instituto estadual
do ambiente